

LEI nº 240

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos amigos de Ibitiura de Minas — "A A I M" com sede neste Município".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas, por seus representantes decreta e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos amigos de Ibitiura de Minas – "A A I M", com sede neste Município.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG., aos 25 dias do mês de maio de 1986.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal